LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARÁ O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – o valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2º - O recurso ora autorizado será utilizado no melhoramento da estrutura física do Hospital São Vicente de Paulo.

§1º - O hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 08 de junho de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal